



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

1. JUSTIFICATIVA

Consiste o presente processo de Dispensa de licitação para a Contratação de serviços de transporte, alimentação, sonorização e decoração para o Encontro de Mulheres agricultoras do município de Herval d'Oeste a ser realizado no dia 02/04/2022 com fornecimento de material e mão de obra.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

1. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Departamento Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 31 de março de 2022.

MAURO SERGIO MARTINI
Prefeito



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

Contratação de serviços de transporte, alimentação, sonorização e decoração para o Encontro de Mulheres agricultoras do município de Herval d'Oeste a ser realizado no dia 02/04/2022 com fornecimento de material e mão de obra.

1.1. VALOR TOTAL: R\$ 4.660,00 (quatro mil seiscientos e sessenta reais)

1.2. PRAZO DE ENTREGA: imediata em 02/04/2022

1.3. FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022, LOA Nº 3.540/2021 de 10/12/2021 na seguinte rubrica:

Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: Departamento de Agricultura

Projeto Atividade: Manutenção, Encargos e atividades do Departamento de Agricultura

Função Programática: 09.001.20.122.0028.2060.3.3.90.00.00.00

Elemento de Despesa: 3. 3.90.30.99.00.00.00 - outros materiais de consumo

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais

3 DA PUBLICAÇÃO

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – Dom/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/04/2022.

4. EXECUTORES

AUTO VIAÇÃO HERVAL LTDA.

CNPJ: 02.935.521/0001-66

Avenida Beira Rio nº 507 – Centro – Herval d'Oeste



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Transportes Coletivos Zarpelon LTDA.
CNPJ: 09.439.166/0001-83
Avenida Beira Rio nº 539 – Centro – Herval d'Oeste

Juliana Carolina Crippa – Floricultura Bio Flores LTDA.
CNPJ: 23.412.607/0001-84
Rua Nereu Ramos nº 160 – Centro – Herval d'Oeste

Mirian Medeiros – MEI.
CNPJ: 15.8140.196/0001-08
Rua Nereu Ramos nº 160 – Centro – Herval d'Oeste

5. RAZÃO DA ESCOLHA

Os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre prestadores de serviços, em anexo cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços são provenientes da administração municipal na rubrica orçamentária acima indicada.

Serviço	Contratado	CNPJ	Valor
Transporte 22 lugares	Auto Viação Herval Ltda.	02.935.521/0001-66	400,00
Transporte 46 lugares	Transportes Coletivos Zarpelon Ltda.	09.439.166/0001-83	680,00
Ornamentação	Juliana Carolina Crippa	23.412.607/0001-84	1.000,00
Sonorização	Mirian Medeiros MEI	15.840.196/0001-08	1.200,00
Alimentação	Panificadora e Confeitaria Multidoce Ltda.	03.328.647/0001-35	1.380,00
Total			4.660,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a Contratação de serviços de transporte, alimentação, sonorização e decoração para o Encontro de Mulheres agricultoras do



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

município de Herval d'Oeste a ser realizado no dia 02/04/2022 com fornecimento de material e mão de obra.

Justifica-se a contratação em virtude da realização do Encontro das mulheres agricultoras de Herval d'Oeste 2022

O Encontro de Mulheres Agricultoras de Herval d'Oeste será realizado no dia 02 de abril de 2022, à partir das 13 horas e trinta minutos no pavilhão da Igreja Matriz de Herval d'Oeste, para um público de 150 mulheres. O objetivo é celebrar o Dia Internacional da Mulher, fortalecendo a organização das mulheres através de um momento de formação. Pois é notório o papel da educação/formação, que tem se constituído como elemento primordial e estratégico no processo de empoderamento feminino. O encontro contará com uma palestra, com Rose Mary Gerber, antropóloga, funcionária da Epagri – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, sem custos para o evento. Ela trabalhará a importância do autocuidado da mulher e saúde mental, tema escolhido pelas próprias mulheres.

Em sequência, haverá show com o mágico comediante Maurício Dollenz. É um trabalho que une comédia e mágica, voltado às mulheres e não terá custo para a administração municipal.

O encontro é um momento de formação, uma forma de organização, de refletir o importante papel da mulher na sociedade, as conquistas garantidas ao longo dos anos e a luta por uma sociedade cada vez mais igualitária, onde as mulheres sejam respeitadas e tenham seus direitos garantidos, igualdade no acesso à educação, oportunidades no trabalho, nas decisões tomadas nas propriedades.

A base conceitual de formação do encontro considera as seguintes categorias teóricas:

Capital humano e capital social: capital humano é o reconhecimento de que são as pessoas que dão vida às organizações e comunidades. Capital social são as experiências que participativas e organizacionais que ocorrem num determinado grupo, comunidade, reforçando seus laços de solidariedade, cooperação e confiança. Desta forma, capital humano e capital social subsidiam processos de organização social.

Empoderamento: Empoderamento é a capacidade de o indivíduo realizar, por si mesmo, as mudanças necessárias para evoluir e se fortalecer. Ou seja, não damos poder a pessoa. É ela que dá poder a si mesmo para fazer suas escolhas durante o processo.

Gênero: A OMS (Organização Mundial da Saúde) entende que gênero se refere a papéis, comportamentos, atividades e atributos, socialmente construídos e que ditam



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

o que seria apropriado para homens ou mulheres. Masculino e feminino são, portanto, categorias de gênero.

Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate os serviços acima elencados para a realização do eventos.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para a referida dispensa de licitação verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada No art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação:

"Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
(...)*

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)

Assim, a doutrina e a jurisprudência vertentes estão consonantes com a proposta de contratação direta em questão.

Portanto, restam demonstradas todas as condições necessárias para a sua contratação, sendo elas compatíveis com aquelas na Lei de Licitações e demais legislação pertinente a matéria.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93 este Secretário apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 31 de março de 2022.

SADIR BRANDALISE
Secretário de Administração e Finanças